



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

PL 5.280/2020

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	27	11	20
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

**Ementa:**

Dispõe sobre alteração da LDO 2020 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

**Despacho do Presidente:**

Designo para relator, Anderson Teixeira, em 30/11/2020.

Anderson Teixeira  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 18/11/2020, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do dia 23/11/2020 para a devida publicidade externa.

Em 25/11/2020, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos: constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça realizada no dia 26 de novembro de 2020, a mesma manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal, porém solicitou ao Presidente da Câmara, Vereador Antônio Clésio Costa, providências junto ao Executivo Municipal para a juntada da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social.

Dando continuidade à tramitação do projeto de lei em comento, em 26 de novembro, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento Justiça para análise dos aspectos financeiros e orçamentários.

Em 26/11/2020, a Comissão de Finanças e Orçamento se manifestou



favorável ao projeto de Lei, determinando o envio do Projeto à Comissão de Assistência Social para análise do mérito. No entanto, a exemplo da Comissão de Finanças, solicitou as providências cabíveis para o envio de expediente ao Executivo municipal para a juntada da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social.

Em 27/11/2020, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência social, data que que o Executivo Municipal encaminhou a Ata do Conselho Municipal de Assistência Social em que se manifesta pela aprovação da alteração proposta pelo projeto.

É sucinto o relatório.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Nos termos do Art. 78 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Ainda nos termos do Parágrafo único do Art. 79. do RI, cabe também à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, **Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, bem como opinar em projetos e matérias que versem sobre assuntos** educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

O Projeto em análise pretende da inclusão de 2 (duas) novas modalidades na LDO 2020, dentro do Programa “Gestão da Política Municipal de Assistência Social”, nas ações: “Proteção Social Especial Média Complexidade” e “Proteção Básica especial” do Fundo Municipal de Assistência Social e a abertura de Crédito especial na LOA – 2020 para as novas modalidades criadas.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Senhora Rosinete Delfino Laurindo, que justifica que o Projeto de Lei tem como finalidade abertura de crédito especial para a criação de novas modalidades de despesas no Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba dentro do Programa “Gestão da Política Municipal de Assistência Social”, nas ações: “Proteção Social Especial Média Complexidade” e “Proteção Básica especial”.

Ainda, justifica que a presente alteração se faz necessária devido a existência de recursos vinculados oriundos do Fundo Estadual de Assistência referente ao exercício contábil anterior (2019), do Projeto/Atividade nº 2.062 - Proteção Social Básica e do Projeto/Atividade nº 2.057 – Proteção Social Média



Complexidade, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Desta forma, segundo a secretária, faz-se necessária a criação de novas modalidades não previstas no orçamento de 2020.

Apenso ao projeto consta a Ata do Conselho Municipal de Assistência Social juntada ao projeto em 27/11/2020, conforme solicitado ao Executivo pela CCJ e CFO, quando da análise do Projeto pelas respectivas Comissões.

Em análise ao Projeto, além da inclusão das novas modalidades na LDO 2020, o projeto prevê a abertura de crédito especial no orçamento da LOA - 2020 para as modalidades criadas: (4.4.90.00.00.00.00.00.03.00785 – (Ação 2.057 – Proteção Social Especial Média Complexidade) e (4.4.90.00.00.00.00.00.03.0845 – (Ação 2.062 – Proteção Social Básica, sendo que a referida abertura de crédito especial será coberta com recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fontes de recursos: 03.0785 Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado de Exercícios anteriores, no valor de R\$ 60.329,97 e 03.0815 Estado - Proteção Social Básica – CRAS, no valor de R\$ 30.066,36, totalizando o montante R\$ 90.396,33.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo a ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças exarou que a pretensa abertura de crédito especial não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa e que os recursos da abertura de crédito especial têm como fonte o superávit financeiro de dotações específicas do próprio Fundo Municipal de Assistência Social referentes ao exercício financeiro de 2019.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de assistência social.

Tendo o CMAS aprovado a alteração proposta pelo projeto em comento, conforme consta na Ata do Conselho, passo à análise do mérito.

Quanto ao mérito, esta Comissão de Assistência Social tem o entendimento que o projeto se trata de mera formalidade legal para assegurar o uso dos recursos do próprio Fundo Municipal que foram superavitários e que precisam configurar no orçamento vigente (LDO-2020 e LOA-2020) para poderem ser utilizados, sendo os mesmos recursos provenientes de transferências do Fundo Estadual de Assistência.

Neste sentido, não há o que se opor referente ao Projeto de Lei, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia para aprovação.



**III – Voto**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei 5.280/2020

Anderson Teixeira  
Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

**Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social.**

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 30 de novembro de 2020, através Sistema de Deliberação Digital (SDD) instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Imbituba, através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.280/2020.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2020.

Anderson Teixeira  
**Presidente**

Voto:  
**Favorável**

Gilberto Pereira  
**Vice-Presidente**

Voto:  
**Favorável**

Luiz Cláudio Carvalho de Souza  
**Membro**

Voto:  
**Favorável**